



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 37.337/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0171/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG n.º 160.723 – SSP/MA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, o **SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 086.873.401-25 e do RG n.º 65173996-9 SSP/MA, residente à Rua do Cumã, Qd. 35, Lote 05, Edifício Bali, Apto. 801, Renascença II, São Luís/MA, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0171/2015**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 37.337/2018, contratação esta decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, e pela Lei n.º 8.245/91, Processo Administrativo nº 35.745/2015, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Sucupiras, Qd. 47, casa 31, Renascença I, São Luís/MA, cuja ocupação destina-se às instalações do Núcleo de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Maranhão, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em **18/11/2015**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

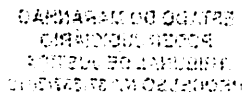
2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **18/11/2018** e término em **18/11/2019**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de **R\$ 66.970,08 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oito centavos)**, sendo de **R\$ 5.580,84 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)** seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO – 34552018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para o corrente exercício, no montante de **R\$ 7.813,18 (sete mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE03378/TJMA, alocada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme **DESPACHO-CO 34552018**.

[illegible][illegible]

1.2.4. Para preservar a integridade do conteúdo do documento e evitar danos físicos, químicos e biológicos, o documento deve ser armazenado em condições adequadas de conservação, de acordo com as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e pelo Conselho Nacional de Documentação (CONADOC).

[illegible][illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 37.337/2018

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. A **NOTA DE EMPENHO** poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeir

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 77692018**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

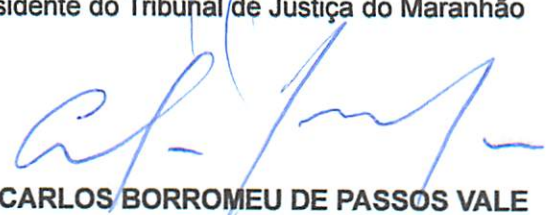
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**.

São Luís/MA, 14 de novembro de 2018


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE
Locador



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 7272018
Código de validação: E4DD5A4F1E

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0171/2015 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.337/2018 – TJ/MA; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em **18/11/2015**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.**DA PRORROGAÇÃO**2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **18/11/2018** e término em **18/11/2019**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.**DO VALOR** 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de **R\$ 66.970,08 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oito centavos)**, sendo de **R\$ 5.580,84 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)** seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO – 34552018. DA DESPESA**4.1. A despesa com este termo aditivo, para o corrente exercício, no montante de R\$ 7.813,18 (sete mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE03378/TJMA, alocada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO 34552018.DO FUNDAMENTO LEGAL**5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 77692018**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/11/2018; ASSINATURAS:** p/ Locatário: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador: Sr. Carlos Borromeu de Passos Vale. São Luís/MA, 29 de novembro de 2018.

SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 172940

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/11/2018 10:07 (SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA)

Informações de Publicação

217/2018	30/11/2018 às 00:00	03/12/2018
----------	---------------------	------------